



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

HARE Nº2/2025/DDRI/IFSULDEMINAS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE RESOLUÇÕES

A resolução com as alterações propostas deverá ser anexada a este documento.

Nº da Resolução: 114/2018	Assunto/Curso: Comissão Própria de Avaliação
Modalidade:	Nível:
Campus: REITORRIA	Coordenador/Setor: Katia Alves Campos e Luis Adriano Batista

Data	Alterações propostas
	<p>1. Mandato</p> <ul style="list-style-type: none">• Antes (Art. 20): Mandato de 2 anos, permitida a recondução.• Proposta (Art. 14): Mandato alterado para 3 anos, com possibilidade de recondução.
	<p>2. Composição das Comissões Locais</p> <ul style="list-style-type: none">• Antes:<ul style="list-style-type: none">◦ 2 docentes, 2 técnico-administrativos, 1 discente e 1 representante da sociedade civil.• Proposta:<ul style="list-style-type: none">◦ Mantém a mesma composição, mas incluir um membro nato da ASCOM (Art. 4º, I, e).
	<p>3. Função da CPA</p> <ul style="list-style-type: none">• Antes: A função da CPA era mais centrada na condução da autoavaliação e na elaboração de relatórios.• Proposta: Amplia-se o escopo, com detalhamento de atribuições, como:<ul style="list-style-type: none">◦ Participação mais ativa na construção do PDI e PPI ;◦ Acompanhamento de avaliações externas (como ENADE) ;◦ Pleito por melhorias no espaço físico e TI ;◦ Maior articulação com CONAES e outras CPAs .

07/04/2025

4. Critérios para Vacância e Substituição

- **Antes:** Regras de substituição limitadas e centralizadas no Reitor.
- **Proposta:**
 - Estabelece mecanismos mais claros e democráticos de substituição (Art. 16 a 20);
 - Garante ampla defesa aos membros com baixa participação;
 - Prevê **composição "pró-tempore"** em caso de perda de quórum.

5. Funcionamento e Reuniões

- **Antes:**
 - Reunião ordinária mensal (CPA Institucional);
 - Comissões Locais com reuniões quinzenais.
- **Proposta:**
 - Mantém reunião ordinária mensal da CPA;
 - Não exige mais a frequência quinzenal nas Locais;
 - Reforça a necessidade de pelo menos **uma reunião presencial anual com todos os campi**.

6. Inclusões e Detalhamentos Novos

- Inclusão do direito a **computar horas como ACs ou AACCs** para discentes (Art. 34).
- Detalhamento do processo eleitoral, **permitindo votação eletrônica** (Art. 9, §3º).
- **Possibilidade de consultorias técnicas externas** à CPA (Art. 35).
- Regras mais claras para **assembleias e devolutivas à comunidade acadêmica**.

7. Competências do Presidente e Secretário

- As competências foram mantidas, mas **mais detalhadas** na proposta:
 - Presidente tem poder de voto de minerva (Art. 39).
 - Secretário com atribuições mais técnicas (Art. 24).

Conclusão

A proposta de modificação da Resolução 114/2018:
☒ Torna a CPA mais **participativa, transparente e autônoma**;
☒ Reforça o caráter **colegiado** e o vínculo com a comunidade;
☒ Amplia e detalha competências, mandatos e estrutura;
☒ Melhora a governança e a eficiência da autoavaliação institucional.

Data	Alterações propostas pelo GT

Data	Alterações atendidas ou justificadas – parecer CAPEPI

Data	Alterações atendidas ou justificadas após a CAPEPI

Data	Alterações atendidas ou justificadas após o CEPE
24/04/2025	Não houve indicação de alterações e o documento foi aprovado na integra.

Luis Adriano Batista

ADMINISTRADOR/DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Adriano Batista, DIRETOR DE DESENV. RELAÇÃO INSTITUCIONAIS - CD3 - IFSULDEMINAS - DDRI, em 05/05/2025 08:15:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549451

Código de Autenticação: 7dee5338eb



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais